

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 5/97

Viagem do Presidente da República a Macau e à República Popular da China

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea b), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República a Macau, entre os dias 17 e 23 do próximo mês de Fevereiro, e à República Popular da China, entre os dias 23 de Fevereiro e 2 de Março.

Aprovada em 29 de Janeiro de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Declaração de Rectificação n.º 5/97

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia da República n.º 39/96 (carreiras e quadro de pessoal dos serviços da Assembleia da República), de 27 de Novembro, publicada no *Diário da República*, n.º 275, 1.ª série-A, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

No mapa 1, na categoria de secretário parlamentar especialista, no 1.º escalão, onde se lê «Secretário parlamentar especialista — 225» deve ler-se «Secretário

parlamentar especialista — 235» e onde se lê «(*) Índices a serem extintos à medida que vagarem nesta categoria os lugares do pessoal transitado de acordo com o n.º 6 do artigo 4.º» deve ler-se «(*) Índices a serem extintos à medida que vagarem nesta categoria os lugares do pessoal transitado de acordo com o n.º 6 do artigo 2.º».

Assembleia da República, 28 de Janeiro de 1997. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 32/97

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo do Japão depositou, em 1 de Janeiro de 1997, o instrumento de adesão ao Tratado sobre o Direito das Marcas, concluído em Genebra em 27 de Outubro de 1994, com uma declaração devidamente especificada.

O dito Tratado entrará em vigor para o Japão a 1 de Abril de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 27 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30